



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
SUFRAMA**

PORTARIA Nº. 203, de 12 agosto de 2002

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE ADMINISTRACAO, por delegação de competência atribuída pela Portaria Nº.00429/98, de 17 de dezembro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo Nº. 52710.002582/2002-26, resolve:

Art. 1º. **CONCEDER**, Aposentadoria por invalidez permanente ao servidor **JOSE AFONSO LASMAR**, matrícula SIAPEcad Nº. 90722, de acordo com o Art 40, Parágrafo 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1998, com redação dada pelo Art 1º. Da Emenda Constitucional Nº. 20/98, combinado com o art 186, inciso I, Parágrafo 1º, da Lei Nº. 8.112/90, com percepção de proventos integrais, correspondentes aos vencimentos do cargo de Procurador Federal, Classe “S”, Padrão III, do Quadro Permanente desta Autarquia, acrescido da vantagem do art 15 da Lei Nº. 9.527/97.

Art 2º. **DECLARAR** vago o cargo supra citado.

Art 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE SOUZA RODRIGUES